

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.891, DE 2006

Institui o Dia Nacional do Infectologista

Autor: Deputado JAMIL MURAD

Relator: Deputado PROFESSOR LUIZINHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei 6.891/2006, de autoria do ilustre Deputado Jamil Murad, reconhecido profissional da medicina paulista, propõe que seja instituído o Dia Nacional do Infectologista, a ser celebrado no dia 11 de abril.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação e Cultura, não havendo recebido emendas no prazo regimental.

É o relatório.



1814484837

II - VOTO DO RELATOR

Conforme menciona o autor da proposição, a Infectologia é a especialidade médica que se ocupa do diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas, desempenhando importante papel nas áreas hospitalar e clínica e, principalmente, na vigilância sanitária e no enfrentamento de epidemias.

Indicando a relevância da atuação destes profissionais da medicina, informa a justificação que *“cabe aos infectologistas o tratamento de doenças emergentes e re-emergentes , como a Aids, a cólera, a dengue, a SARS e a gripe aviária, que desafiam a ciência e a Medicina ao redor do mundo.”*

Outrossim, lembra-nos o proponente, que a infectologia é um dos campos da medicina que maior contribuição tem dado à humanidade, sobretudo após a descoberta dos antibióticos.

É para nós evidente a relevância dos serviços prestados pelos profissionais desta especialidade médica ao bem estar da humanidade. Por esta razão achamos justa a homenagem que lhes prestará a sociedade brasileira por meio desta iniciativa, ao instituir, no calendário das datas comemorativas, o Dia Nacional do Infectologista.

Votamos pela aprovação do Projeto sob exame.

Sala da Comissão, em de julho de 2006.

Deputado PROFESSOR LUIZINHO
Relator



1814484837

